



# Município de Pirajuí

SEÇÃO DE TRÂNSITO

## ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE	CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, apreendidos ou recolhidos em decorrência de infração de trânsito, abandono em via pública, aplicação de medidas administrativas ou penalidades, de acordo com a Lei Municipal nº 2.518/2017.
LICITAÇÃO /MODALIDADE	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018
CONTRATADA	EMPRESA MARIA HELENA BEZERRA DA SILVA 27920059801
CONTRATO Nº	044/2018

Pela presente ordem, fica a **EMPRESA MARIA HELENA BEZERRA DA SILVA 27920059801**, inscrita no CNPJ sob nº 27.399.076/0001-98, com sede na Rua Vereador Abdias Machado nº 126 – Bairro Jardim América – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP – Fone (0XX14) 99895-8787 – E-mail: junior\_satilio@hotmail.com, autorizada a iniciar **CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, apreendidos ou recolhidos em decorrência de infração de trânsito, abandono em via pública, aplicação de medidas administrativas ou penalidades, de acordo com a Lei Municipal nº 2.518/2017, no seguinte ponto:

- Rua Osvaldo Meira Carvalho nº 201 – Jardim Aclimação – Pirajuí – SP

Os serviços serão executados conforme projeto básico e anexos que integram o Edital da Concorrência Pública nº 001/2018, como também os documentos que fazem parte integrante da proposta da contratada e o contrato administrativo firmado entre as partes.

Pirajuí, 28 de março de 2019.

  
**JOSÉ EDSON DA SILVA**  
Chefe da Seção de Trânsito  
CPF nº 038.777.208-11